Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 365
Em 22 / 4 / 10
Servidor - Matrícula 337

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2010

Modifica o art. 5º da Resolução nº 36, de 29 de maio de 2009, acrescenta art. 5º-B e incisos I, II e III.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *Resolve*:

Art. 1 º O art. 5º da Resolução nº 36, de 29 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º Para garantir o funcionamento da Frente Parlamentar, o presidente da Câmara constituirá uma equipe composta de servidores lotados na Câmara e disponibilizará estrutura física necessária ao funcionamento das ações."

Art. 5º - B As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
010001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.000 – Material de Consumo
3.3.90.39.000 - Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2010.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
1º Vice-Presidente

OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

EDUARDO JOSÉ RAMOS
1º Secretário

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificação:

O presente Projeto de resolução tem o objetivo de dotar o texto da Resolução nº 36, de 2009, de maior consistência jurídica e propriedade, a fim de que a mesma possa ter eficácia plena, garantindo o funcionamento da Frente Parlamentar.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2010.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
1º Vice-Presidente

OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

EDUARDO JOSÉ RAMOS
1º Secretário